



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

## Lei Complementar Nº. 057, de 25 de setembro de 2003.

***Cria cargos no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal, fixa carga horária de Odontólogo, e dá outras providências.***

**ROBERTO HASHIOKA SOLER**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** O Anexo III da Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, passa a vigorar acrescido dos cargos constantes do Anexo desta Lei Complementar.

**Art. 2º.** O § 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 75.** .....

*§ 1º - Os servidores de nível superior cumprirão carga horária de quarenta horas semanais e os ocupantes da função de Médico, Odontólogo ou do cargo de Advogado cumprirão carga horária de vinte horas semanais.*

**Art. 3º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 25 de setembro de 2003.

<b>PUBLICADO</b>	
No	<u>Jornal Diário MS</u>
Edição	<u>nº 2625</u>
Data	<u>30/09/2003</u>

  
**Roberto Hashioka Soler**  
PREFEITO MUNICIPAL





# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

## ANEXO

Lei Complementar nº. 057, de 25 de setembro de 2003

### CARGOS CRIADOS

CATEGORIA FUNCIONAL	VAGAS
<b>CARREIRA: MAGISTÉRIO MUNICIPAL</b>	
Professor	15
<b>CARREIRA: SERVIÇOS SAÚDE PÚBLICA</b>	
Profissional de Saúde Pública	15
Profissional de Serviços de Saúde	10
Técnico de Serviços de Saúde	7
<b>CARREIRA: SERVIÇOS DE APOIO SOCIAL E EDUCACIONAL</b>	
Técnico de Ações Sociais	3
Auxiliar de Apoio Social	10
<b>CARREIRA: ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS</b>	
Assistente Técnico-Administrativo	30
Auxiliar Administrativo	10
<b>CARREIRA: ATIVIDADES DE APOIO AUXILIAR</b>	
Agente de Serviços Especializados	32
Auxiliar de Serviços Especializados	21
Auxiliar de Serviços Básicos	175

  
**Roberto Hashioka Soler**  
PREFEITO MUNICIPAL





# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

## ANEXO

Lei Complementar nº. 057, de 25 de setembro de 2003

### CARGOS CRIADOS

CATEGORIA FUNCIONAL	VAGAS
<b>CARREIRA: MAGISTÉRIO MUNICIPAL</b>	
Professor	15
<b>CARREIRA: SERVIÇOS SAÚDE PÚBLICA</b>	
Profissional de Saúde Pública	15
Profissional de Serviços de Saúde	10
Técnico de Serviços de Saúde	7
<b>CARREIRA: SERVIÇOS DE APOIO SOCIAL E EDUCACIONAL</b>	
Técnico de Ações Sociais	3
Auxiliar de Apoio Social	10
<b>CARREIRA: ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS</b>	
Assistente Técnico-Administrativo	30
Auxiliar Administrativo	10
<b>CARREIRA: ATIVIDADES DE APOIO AUXILIAR</b>	
Agente de Serviços Especializados	32
Auxiliar de Serviços Especializados	21
Auxiliar de Serviços Básicos	175

  
**Roberto Hashioka Soler**  
PREFEITO MUNICIPAL

